



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 728 DE 20 DE JUNHO DE 2008

PUBLICADO
An. 04.05/09/08
n.º 2445 pag. 02
J. Rojas

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade de Diversas Secretarias do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 1.971.918,39 (um milhão, novecentos e setenta e um mil, novecentos e dezoito reais e trinta e nove centavos), para reforço de dotação consignada no orçamento em vigor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 920/07 de 27 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade de Diversas Secretarias do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 1.971.918,39 (um milhão, novecentos e setenta e um mil, novecentos e dezoito reais e trinta e nove centavos), para reforço de dotação consignada no orçamento em vigor.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, será compensado conforme o inciso III do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação de dotações, na forma do Anexo Único.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 20 de junho de 2008

ANTONIO PERES ALVES
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Gabinete do Prefeito



Anexo Único – Decreto nº 728 de 20 de junho de 2008

Programa de Trabalho	ND	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
04.122.0002.2001	3.1.90.11	38	100	475.000,00	
06.181.0005.1016	3.3.90.30	66	100		16.000,00
04.122.0002.2004	3.3.90.39	73	100	88.245,69	
04.123.0002.2005	4.4.90.52	149	100		3.000,00
04.123.0008.1020	4.4.90.51	154	100		5.000,00
04.123.0008.1020	4.4.90.52	156	100		5.000,00
15.451.0021.1055	4.4.90.51	190	100		76.000,00
04.122.0002.2006	3.3.90.30	670	100		30.000,00
15.451.0021.1137	4.4.90.51	197	100		17.000,00
17.512.0040.1119	4.4.90.51	205	100		40.000,00
12.361.0002.2005	3.3.90.30	217	100		7.999,00
12.361.0013.2035	3.3.90.39	239	100	7.999,00	
23.695.0043.2127	3.3.90.39	449	100		8.000,00
23.695.0045.2133	3.3.50.43	466	100		20.000,00
23.695.0045.2133	3.3.90.30	467	100		30.000,00
23.695.0045.2133	3.3.90.39	469	100		50.000,00
20.601.0018.1044	3.3.90.30	483	100		5.000,00
20.601.0018.1044	3.3.90.36	484	100		2.000,00
20.601.0018.1044	3.3.90.39	485	100		3.000,00
20.601.0018.1050	4.4.90.52	486	100		5.000,00
20.601.0018.1051	3.3.90.30	487	100		5.000,00
20.601.0018.1051	3.3.90.39	489	100		5.000,00
20.601.0018.1052	3.3.90.36	493	100		5.000,00
04.122.0002.2001	3.1.90.11	498	100	165.000,00	
04.122.0002.2005	3.3.90.30	501	100		5.000,00
04.122.0002.2005	3.3.90.36	502	100		3.000,00
04.122.0002.2005	4.4.90.52	504	100		5.000,00
11.331.0028.1052	3.3.90.30	505	100		4.000,00
11.331.0028.1052	3.3.90.36	506	100		2.000,00
11.331.0028.1052	3.3.90.36	507	100		4.000,00
11.331.0028.1052	3.3.90.39	508	100		1.000,00
11.331.0028.1086	3.3.90.30	509	100		2.000,00
11.331.0028.1086	3.3.90.36	510	100		1.000,00
11.331.0028.2087	3.3.90.30	511	100		5.000,00
11.331.0028.2087	3.3.90.36	512	100		2.000,00
11.331.0028.2087	3.3.90.39	513	100		3.000,00
11.331.0028.2088	3.3.90.30	514	100		4.000,00
18.122.0002.2005	3.3.90.14	607	100		1.460,00
18.122.0002.2005	3.3.90.30	608	100		1.000,00
18.122.0002.2005	4.4.90.52	611	100		1.163,60
18.541.0041.1123	3.3.90.30	613	100		5.000,00
18.541.0042.2125	3.3.90.30	616	100		10.000,00
18.541.0042.2125	3.3.90.36	617	100		10.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Gabinete do Prefeito



Programa de Trabalho	ND	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
18.541.0042.2125	3.3.90.39	618	100		20.000,00
18.541.0046.2135	3.3.90.30	619	100		5.000,00
18.541.0046.2135	3.3.90.36	620	100		3.000,00
18.541.0046.2135	3.3.90.39	621	100		5.000,00
18.541.0046.2135	4.4.90.52	622	100		5.000,00
04.091.0002.2005	3.3.90.14	655	100		3.000,00
04.091.0002.2005	3.3.90.39	657	100		3.880,00
04.122.0002.2006	3.3.90.39	673	100		40.012,00
15.451.0021.2057	3.3.90.30	676	100		156.232,69
15.451.0021.2057	3.3.90.39	679	100		10.000,00
15.451.0021.2059	3.3.90.39	682	100		13.297,40
15.451.0021.2.060	3.3.90.30	685	100		20.000,00
15.451.0021.2.060	3.3.90.39	686	100		20.000,00
15.451.0022.1.061	4.4.90.51	687	100		20.000,00
28.846.0047.0004	4.6.91.71	731	100		75.000,00
28.846.0047.0004	3.2.91.22	775	100	75.000,00	
04.123.0002.2005	3.3.90.35	778	100		4.200,00
04.122.0002.2006	3.3.90.39	674	211	40.012,00	
15.451.0021.2057	3.3.90.30	677	211	82.872,10	
15.451.0021.2057	3.3.90.39	680	211	64.389,60	
15.451.0021.2059	3.3.90.39	683	211		187.273,70
12.361.0013.1028	4.4.90.51	327	214	270.000,00	
12.361.0013.1030	4.4.90.52	329	214		40.000,00
12.361.0014.2001	3.1.90.13	345	214	650.000,00	
12.365.0013.2034	3.3.90.30	280	214		110.000,00
12.367.0013.2034	3.3.90.30	301	214		20.000,00
04.123.0008.1020	4.4.90.51	763	219		110.000,00
04.123.0008.1020	4.4.90.52	764	219		150.000,00
12.361.0016.1011	4.4.90.52	773	220		490.000,00
				1.918.518,39	1.918.518,39
10.20.08.243.0026.2078	3.3.90.36	546	209		30.000,00
10.20.08.244.0024.2138	3.3.90.36	557	209		7.800,00
10.20.08.244.0026.2058	3.3.90.30	786	209	15.000,00	
10.20.08.244.0026.2058	3.3.90.36	564	209	30.000,00	
10.20.08.244.0026.2075	3.3.90.36	571	209		7.200,00
10.20.08.241.0026.2080	3.3.90.36	531	210	2.200,00	
10.20.08.243.0026.2071	3.3.90.36	540	210	1.600,00	
10.20.08.243.0026.2078	3.3.90.30	544	210	1.600,00	
10.20.08.244.0026.2077	3.3.90.36	581	210	3.000,00	
10.20.08.244.0026.2079	3.3.90.30	583	210		8.400,00
				53.400,00	53.400,00
				1.971.918,39	1.971.918,39